



## Índice

Decreto.....	1
Aviso de Licitação.....	13
Republicação de Atas .....	14
Aviso de Retificação.....	17

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### **DECRETO SA/nº 589/16, de 19 de abril de 2016.**

##### **Determina instauração de Sindicância Administrativa.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo art. 50, XII, da Lei Orgânica municipal, de 5 de julho de 1990,

RESOLVE:

**Art.1º** Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar denúncia realizada em face de conduta da servidora M.P.E, na unidade escolar CEIM Profª Zelma Sávi Nápoli, da localidade de Vila Visconde, conforme Processo Administrativo nº 469911.

**Art.2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores: Patrícia Tatiana Schmidt, na qualidade de presidente, Adriano Maragno Osellame e Bárbara Milioli.

**Art.3º** A Comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data da instalação, podendo ser prorrogado, em sendo necessário, devido ao acúmulo de atribuições dos membros da Comissão.

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 19 de abril de 2016.

**MÁRCIO BÚRIGO** - Prefeito Municipal

**ERICA GHEDIN ORLANDIN** - Secretária Municipal de Administração

PTS/erm.

#### **DECRETO SA/nº 621/16, de 25 de abril de 2016.**

Altera a composição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da Lei 5.327 de 21 de agosto de 2009 e nos termos do Regimento Interno do CAE homologado pelo Decreto SG/nº 161/10 de 01.03.2010, alterado pelo Decreto SG/nº 475/13 de 18.06.2013, resolve:

#### ALTERAR

a composição dos representantes nomeados para compor o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE pelo Decreto SG/nº 656/13 de 4 de setembro de 2013, para quadriênio 2013/2016, a qual passa a ser assim constituída:

#### a) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular – Andreia Gimenes Amaro  
Suplente – Adria Vanusa Correa

#### b) REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:

Titular – Bárbara Aparecida Formigoni Abel  
Suplente – Lisiane Ghisi Victor Feliciano  
Titular – Célia Topanotti Lima Valin  
Suplente – Rosalba Rzatki

#### c) REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS E DISCENTES:

Titular – Sílvia Renata Fernandes  
Suplente – Angela Alano Silveira Caetano  
Titular – Marcia da Silva do Amaral  
Suplente – Inês de Oliveira Ghisi

#### d) REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

##### 1. Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC:

Titular – Fabiane Maciel Fabris

##### 2. Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina - SATC:

Suplente – Cláudia Natal Correa Pizzetti

##### 3. Associação Beneficente ABADEUS:

Titular – Shirlei Maria Helena Guimarães Monteiro

##### 4. Associação Feminina de Assistência Social – AFASC

Suplente – Renata Manique Barreto.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 25 de abril de 2016.

**MÁRCIO BÚRIGO** - Prefeito Municipal

**ERICA GHEDIN ORLANDIN**- Secretária Municipal de Administração

ERM.

## DECRETO SF/nº 649/16, de 28 de abril de 2016.

Abre crédito especial ao Orçamento Municipal do exercício de 2016, por conta do excesso de arrecadação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei municipal nº 6.713, de 18 de abril de 2016,

DECRETA:

**Art. 1º**-Fica aberto um crédito especial, conforme abaixo discriminado no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais):

**Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA**

**Órgão 25 Fundo Municipal de Assistência Social**

Atividade 1.094:Proteção Social Básica

40-4.4.90.00.00.00.00.00.0165-Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

Atividade 1.095:Proteção Social Especial

41-4.4.90.00.00.00.00.00.0165-Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00**T O T A L.....R\$ 500.000,00**

**Art.2º-** O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação do efetivo ingresso dos recursos nas contas correntes vinculadas ao repasse da União para o SUAS.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 28 de abril de 2016.

**MÁRCIO BÚRIGO** - Prefeito Municipal**CLOIR DA SOLLER** - Secretário Municipal da Fazenda

GMC/erm.

---

**DECRETO SF/nº 650/16, de 28 de abril de 2016.**

Abre crédito especial ao Orçamento Municipal do exercício de 2016, por conta do excesso de arrecadação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei municipal nº 6.715, de 18 de abril de 2016,

DECRETA:

**Art. 1º**-Fica aberto um crédito especial, conforme abaixo discriminado no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

**Entidade: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA****Órgão 13 Fundo Municipal de Saúde**

Atividade 1.180:Saúde Bucal - ESF

98-3.3.90.00.00.00.00.00.0167-Aplicações Diretas.....R\$ 120.000,00

99-4.4.90.00.00.00.00.00.0167-Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00**T O T A L.....R\$ 160.000,00**

**Art.2º**- O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação do efetivo ingresso dos recursos na conta corrente nº 19.072-1, Ag.3226-3 do Banco do Brasil, vinculada ao repasse do Estado para o Programa Saúde Bucal.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 28 de abril de 2016.

**MÁRCIO BÚRIGO** - Prefeito Municipal

**CLOIR DA SOLLER** - Secretário Municipal da Fazenda

*GMC/erm.*

---

### DECRETO SF/nº 651/16, de 28 de abril de 2016.

Abre crédito especial ao Orçamento Municipal do exercício de 2016, por conta de transposição orçamentária.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei municipal nº 6.714, de 18 de abril de 2016,

DECRETA:

**Art. 1º**-Fica aberto um crédito especial, conforme abaixo discriminado no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais):

**Entidade: 8–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA**

Atividade 1.206:Conselho Municipal de Saúde

100-4.4.50.00.00.00.0102– Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos....R\$ 100.000,00

**T O T A L.....R\$ 100.000,00**

**Art.2º** A suplementação a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

Atividade 1.132:Secretaria Municipal de Saúde

77-3.1.90.00.00.00.0102 – Aplicações Diretas.....R\$100.000,00

**T O T A L.....R\$ 100.000,00**

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 28 de abril de 2016.

**MÁRCIO BÚRIGO** - Prefeito Municipal

**CLOIR DA SOLLER** - Secretário Municipal da Fazenda

*GMC/erm.*

**DECRETO SA/nº 738/16, de 5 de maio de 2016.**

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.541 de 16 de 12 de dezembro de 2014, Decreto SA/nº 711/15 de 15 de abril de 2015 e art. 112 e 113, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990, resolve:

ALTERAR a

composição dos representantes nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde pelo Decreto SA/nº 939/15 de 30 de junho de 2015, alterado pelo Decreto SA/nº 200/16 de 18 de fevereiro de 2016 – para biênio 2015-2017, a qual passa a ser assim constituída:

**I - USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

a) Associação de pessoas com patologia: Associação Amor à Vida – AMOVI:

Titular: Vera Lucia Duarte

1º Suplente: Patricia Tristão Abbatti

2º Suplente: Luiz Philipe Geremias Benincá

Prefeitura Municipal de Criciúma, 5 de maio de 2016.

**MÁRCIO BÚRIGO** - Prefeito Municipal

**ERICA GHEDIN ORLANDIN** - Secretária Municipal de Administração

ERM.

**DECRETO SF/nº 739/16, de 5 de maio de 2016.**

Retifica o Decreto SF/nº 023/16 de 11 de janeiro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º - O *caput* do art. 1º do Decreto SF/nº 023/16, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art.1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 20.455.000,00 (vinte milhões e quatrocentos e cinco e cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:*

Art.2º - Fica acrescida ao art. 1º, do Decreto SF/nº 023/16, a seguinte entidade:

**ENTIDADE 15 – FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA - FAMCRI**

*18- Fundação do Meio Ambiente de Criciúma*

Projeto Atividade: 1.151 **Horto Municipal / Parque Ecológico José Milanese**

18-3.3.90.00.00.00.00.0180 Aplicações Diretas.....R\$50.000,00

Art.3º - Fica acrescida ao inciso I do art. 2º, do Decreto SF/nº 023/16, a seguinte entidade

**ENTIDADE 15 – FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA - FAMCRI**

18- Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Projeto Atividade: 1.151 **Horto Municipal / Parque Ecológico José Milanese**

19-4.4.90.00.00.00.00.0180 Aplicações Diretas.....R\$50.000,00

Art.4º- Fica alterado o **valor total** descritos nos artigos 1º e 2º, passando de R\$20.405.000,00 para **R\$20.455.000,00**

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 5 de março de 2016.

**MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal**

**CLOIR DA SOLLER - Secretário Municipal da Fazenda**

ERM.

---

## DECRETO SA/nº 761/16, de 6 de maio de 2016.

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.541 de 16 de dezembro de 2014, Decreto SA/nº 711/15 de 15 de abril de 2015 e art. 112 e 113, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990, resolve:

ALTERAR a

composição dos representantes nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde pelo Decreto SA/nº 939/15 de 30 de junho de 2015, para biênio 2015-2017, a qual passa a ser assim constituída:

I - USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

b) Associação de pessoas com deficiências: Associação de Deficientes Físicos de Criciúma – JUDECRI:

Titular: Carlos Antônio Mello Alves

1º Suplente: Junior Freitas

2º Suplente: Jackson Francisco

Prefeitura Municipal de Criciúma, 6 de maio de 2016.

**MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal**

**ERICA GHEDIN ORLANDIN - Secretária Municipal de Administração**

ERM.

**DECRETO SA/nº 763/16, de 6 de maio de 2016.**

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Educação – para a gestão de 2016 a 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 090, de 21 de dezembro de 2011, combinado com o art. 127, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos do Decreto nº 906/12 de 26 de outubro de 2012 que aprova o regimento interno, resolve:

**NOMEAR**

para compor o Conselho Municipal de Educação - **COMEC**, sem ônus para o Município, composto por membros efetivos e suplentes, a seguir relacionados, revogando-se o Decreto SG/nº 272/11 de 11 de abril de 2011.

**a) Representantes da Secretaria Municipal da Educação**

1. Titular: Silvana Alves Bento Marcineiro

Suplente: Liziane da Rosa Uggioni

2. Titular: Ivana Beatriz dos Santos

Suplente: Jucelia Masiero de Oliveira

**b) Representantes do Departamento de Educação Infantil - AFASC:**

Titular: Simone Cristina Svaisser Bacha

Suplente: Mauren Furukawa de Araújo

**c) Representantes da Gerência de Educação – GERED:**

Titular: Soraia Regina Napolini Coral

Suplente: Vera Lucia Rodrigues Correa

**d) Representantes da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**

Titular: Ricardo Luiz de Bittencourt

Suplente: Richarles de Souza Carvalho

e) Representantes das Escolas de Educação Especial de Criciúma:

Titular: Laktiel dos Santos Silva Alexandre

Suplente: Simone Cristina Bernardo de Souza

f) Representantes dos/as Servidores/as indicados/as pelo Sindicato dos/as Servidores/as Públicos/as de Criciúma - SISERP:

Titular: Reginaldo de Oliveira Bernardo

Suplente: Maicon Saviato Medeiros

g) Representantes das Escolas de Educação Infantil da Rede Privada de Ensino

Titular: Soraia Mangili Vidal

Suplente: Ingrid Rousseng Fortunato Martins

h) Representantes de Pais/Mães de Alunos/as de Educação Infantil da Rede Privada de Ensino:

Titular: Fernanda Angélica Fernandes

Suplente: Mafalda Rosso Izidoro

i) Representantes de Professores/as das Escolas Municipais:

Titular: Maria Aparecida Scremin

Suplente: Raquel de Castro Coelho da Silva

j) Representantes de Diretores/as das Escolas Municipais:

Titular: Rosemere Franco dos Santos

Suplente: Luciane Virtuoso de Medeiros da Rosa

k) Representantes de Pais/Mães de Alunos/as da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Raquel Ghisi Candinho Chaucoski

Suplente: Albino Antonio Ghedin

l) Representantes dos/as Profissionais da Educação de Jovens e Adultos

Titular: Andrea Colombo

Suplente: Sargi Bittencourt

m) Representantes da Coordenadoria da Promoção da Igualdade Racial do Município de Criciúma - COPIRC:

Titular: Maria Estela Costa da Silva

Suplente: Michele Campos Faustino Martins

Prefeitura Municipal de Criciúma, 6 de maio de 2016.

**MÁRCIO BÚRIGO** - Prefeito Municipal

**ERICA GHEDIN ORLANDIN** - Secretária Municipal de Administração

ERM.

---

### DECRETO SA/nº 764/16, de 6 de maio de 2016.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, áreas de terra localizadas neste Município, de propriedade de Olga Marrinski ou a quem de direito for.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

CONSIDERANDO, que a estação de Tratamento de esgotos – ETE será construída em área restrita, já desapropriada pela CASAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de instituição de servidão de passagem no imóvel de propriedade da Sra. Olga Marrinski, para o perfeito funcionamento da ETE;

CONSIDERANDO, que a servidão administrativa é o instrumento jurídico que autoriza o Poder Público a usar a propriedade imóvel para permitir a execução de obras e serviços de interesse coletivo.

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, o imóvel abaixo relacionado, descrito e caracterizado conforme planta topográfica e memorial descritivo, anexos, para fins de desapropriação por utilidade pública, amigável ou judicial, em caráter de urgência.

I – Servidão Administrativa – área com 2.126,03m<sup>2</sup> (dois mil, cento e vinte e seis metros quadrados e três decímetros quadrados), destinada à implantação de Servidão de Passagem, de propriedade de OLGA MARRINSKI, situado a Estrada de Rodagem Criciúma a Morro da Fumaça, s/nº, na localidade de Linha Batista neste Município de Criciúma, Comarca do mesmo nome, Estado de Santa Catarina, com as seguintes medidas e confrontações: Poligonal fechada tem início no Vértice 08 com Coordenadas (UTM N: 6.827.748,072 e E: 666.825,811) segue por linha reta com distância de 352,03 m até o Vértice 09 (UTM N: 6.828.100,101 e E: 666.824,670) formando assim o lado (OESTE) com terras de Olga Marrinski; do Vértice 09 segue por linha reta com distância de 6,00 m até o Vértice 10 (UTM N: 6.828.100,106 e E: 666.830,706); formando assim o lado (NORTE) que extrema com terras de Olga Marrinski; do Vértice 10 segue por linha reta com distância de 352,03 m até o Vértice 11 (UTM N: 6.827.748,056 e E: 666.831,853), formando assim o lado (LESTE) que extrema com terras de Olga Marrinski; do Vértice 11 segue por linha reta com distância de 6,00 m até o Vértice

08 (UTM N: 6.827.748,072 e E: 666.825,811); formando assim o lado (SUL) que extrema com terras da CASAN-CIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO, e fecha a poligonal com área de 2.126,03 m<sup>2</sup>.

Art. 2º A área referida no parágrafo anterior destina-se à implantação da Servidão de Passagem do Emissário Tratados de Esgoto para o Sistema de Esgotamento Sanitário no Bairro Próspera, no Município de Criciúma - SC.

Art.3º Fica a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN autorizada a tomar as providências decorrentes das ações administrativas e judiciais para fazer valer a execução deste Decreto, correndo às suas expensas todas as despesas resultantes das medidas que se fizerem necessárias para a aquisição da citada área.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 6 de maio de 2016.

**MÁRCIO BÚRIGO** - Prefeito Municipal

**ERICA GHEDIN ORLANDIN** - Secretária Municipal de Administração

//erm.

---

## **DECRETO SA/nº 767/16, de 9 de maio de 2016.**

DISPÕE SOBRE A CONTENÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando que o Município deve estar atento aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF),

Considerando os elevados percentuais atingidos, nos últimos meses, com despesa de pessoal e encargos sociais em relação às receitas correntes líquidas,

Considerando, ainda, a necessidade de manter o controle dos gastos públicos relativos às despesas com pessoal no âmbito da Administração Direta e Indireta,

DECRETA

Art. 1º. Suspender até 31 de dezembro de 2016:

I - a concessão de ampliação de jornada;

II - as designações de servidores para compor nova comissão remunerada;

III - a conversão da licença prêmio em pecúnia;

IV - novas disposições ou cessões de servidores públicos que impliquem percepção de qualquer tipo de gratificação, de vantagem pessoal ou de aumento de despesa da folha de pagamento;

V - o pagamento de ressarcimento de despesas com locomoção, salvo em casos excepcionais, desde que autorizado pelo Secretário da Fazenda;

VI - as nomeações de servidores para cargos de provimento efetivo, ressalvadas as reposições de pessoal de que trata o artigo 22, da LRF (decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas da educação, saúde e segurança) e também as nomeações necessárias para dar cumprimento a determinação judicial;

VII - a tramitação de quaisquer processos ou atos administrativos que impliquem aumento de despesa da folha de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

VIII - as autorizações de despesas referentes à participação em congressos, seminários, simpósios ou eventos similares.

Parágrafo único. Situações excepcionais, devidamente motivadas pelo titular do órgão ou entidade poderão ser submetidas à consideração dos Secretários da Fazenda e da Administração.

Art. 2º. A execução de serviço extraordinário por servidores da Prefeitura Municipal de Criciúma obedecerá às normas estabelecidas neste Decreto.

§ 1º Somente haverá prestação de serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias dos serviços caracterizados como atividades de natureza essencial, respeitado o limite máximo de 30 (trinta) horas mensais por servidor.

§ 2º Caracterizam-se como atividades de natureza essencial para fins do disposto no § 1º deste artigo aquelas relativas a:

I - serviços médicos, assistenciais e de abordagem de rua;

II - serviços funerários;

III - construção, conservação, sinalização e iluminação de vias públicas;

IV - vigilância epidemiológica e sanitária;

V - vigilância patrimonial;

VI - defesa civil;

VII - transporte e uso de veículos oficiais;

VIII - docência, no caso de substituição de afastamentos de professores para preenchimento de lacuna na grade curricular;

IX - atividades previstas no Calendário de Eventos e,

X - cumprimento de decisões judiciais.

§ 3º O limite estabelecido no § 1º deste artigo somente poderá ser ultrapassado para atender situações de emergência ou de calamidade pública, assim decretadas pelo Chefe do Poder Executivo, a serem caracterizadas nas atividades:

I - decorrentes de fatos não previsíveis pela Administração;

II - de relevante interesse da comunidade ou,

III - cuja inexecução poderá ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.

§ 4º Fica expressamente proibido o pagamento de gratificação por prestação de serviços extraordinários aos servidores que percebam:

I - gratificação de produtividade (vantagem fazendária);

II - gratificação de responsabilidade técnica;

III - hora extra agregada;

IV - gratificação por atividades especiais (comissões de trabalho).

**Art. 3º.** A designação para substituir cargo de provimento em comissão ou função gratificada somente poderá ser atribuída ao servidor que já exerce cargo comissionado ou função de confiança do mesmo nível hierárquico ou superior ao exercido pelo titular, não podendo implicar aumento da remuneração do substituto.

§ 1º O servidor designado passará a responder cumulativamente pelo seu cargo ou função original e pelo cargo ou função para a qual for designado.

§ 2º Excetua-se da vedação disposta no caput deste artigo a substituição:

I - por período igual ou superior a 30 dias, quando se tratar de licença para tratamento de saúde, licença gestante ou amamentação do titular;

II - nos demais casos, após solicitação expressa do titular do órgão ou entidade aos Secretários da Fazenda e da Administração, devidamente justificada a imperiosa necessidade.

**Art. 4º.** Fica determinada a proibição de novas contratações ou reposições de estagiários, salvo em situações excepcionais, devidamente motivadas pelo titular do órgão ou entidade, poderão ser submetidas à consideração dos Secretários da Fazenda e da Administração.

**Art. 5º.** O gozo de férias dos servidores terá início obrigatoriamente no primeiro dia útil do mês, de acordo com a programação da escala de férias, exceto para aqueles com processo de aposentadoria em tramitação ou se o servidor já estiver usufruindo de outro afastamento legal.

**Art. 6º.** Caberão as Secretarias da Fazenda e da Administração, o controle do cumprimento das instruções deste Decreto.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 9 de maio de 2016.

**MÁRCIO BÚRIGO** - Prefeito Municipal

**ERICA GHEDIN ORLANDIN** - Secretária Municipal de Administração

## **DECRETO SA/nº 789/16, de 10 de maio de 2016.**

Determina instauração de Sindicância Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo art. 50, XII, da Lei Orgânica municipal, de 5 de julho de 1990,

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar ausência dos registros da rotina de serviço dos servidores ocupantes do cargo de médico lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Sindicância tem como objetivo a conferencia em relação das orientações que foram repassados a estes profissionais, com base na decisão preferida nos atos da Ação Civil Pública nº 0023923-69.2011.8.24.0020.

Art.3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores: Patrícia Tatiana Schmidt, na qualidade de presidente, Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues e Neli Terezinha Amboni de Souza, como membros

Art.4º A Comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data da instalação, podendo ser prorrogado, em sendo necessário, devido ao acúmulo de atribuições dos membros da Comissão.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 10 de maio de 2016.

**MÁRCIO BÚRIGO** - Prefeito Municipal

**ERICA GHEDIN ORLANDIN** - Secretária Municipal de Administração

*PTS/erm*

---

# AVISO DE LICITAÇÃO

## Governo Municipal de Criciúma

### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: Pregão Presencial 124/PMC/2016**

**OBJETIVO:** O presente edital tem pôr objetivo a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para reparação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos do Centro de Processamento da Merenda Escolar, da rede municipal de Educação de Criciúma.

**DATA DE ABERTURA: Dia 25 de Maio de 2016 às 14:00h.**

**EDITAL:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria Executiva de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Estevão Emilio de Souza nº325 – bairro Ceará, Criciúma/SC, no horário das 08:00 as 17:00 horas horas, ou pelos telefones (\*\*48) 3431.0072, ou no site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) ou através do endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br)

Criciúma, 12 de Maio de 2016.

**NELI SEHNEM DOS SANTOS - PREGOEIRA**

---

## AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: Pregão Presencial 125/PMC/2016**

**OBJETIVO:** O presente edital tem por objetivo a DUPLICAÇÃO DE CABINE E ENCAROSSAMENTO DE CHASSI DE CAMINHÃO, a ser transformado em viatura de Combate a Incêndio e Resgate, para atendimento ao 4º Batalhão De Bombeiro Militar de Criciúma/SC.

**DATA DE ABERTURA: Dia 30 de Maio de 2016 às 10:00h.**

**EDITAL:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria Executiva de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Estevão Emilio de Souza nº325 – bairro Ceará, Criciúma/SC, no horário das 08:00 as 17:00 horas horas, ou pelos telefones (\*\*48) 3431.0072, ou no site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) ou através do endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br)

**Criciúma, 12 de Maio de 2016.**

**NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA** assinado no original

---

## Republicação de Atas

Registro de Preço

FMS – Fundo Municipal de Saúde

**Ata de Registro de Preços nº 003/FMS/2016**

Modalidade: Pregão Presencial 065/FMS/2015

Objeto: Registro de preços de materiais médicos hospitalares.

Fornecedores Registrados: 01 (um).

Assinatura: 20/01/2016

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, no valor de R\$ 20.103,10

---

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA

Página: 1/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 3/2016	Data do Registro: 20/01/2016	Válido até: 20/01/2017
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO AO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, PERTENCENTE À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA/SC.		

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Desc.to. (%)	Preço Unitário	Classif.
14	Coler Cervical "Stifneck" resgate	UN	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME (12089)	MARIMAR	0	13,8000	1
21	Manta térmica aluminizada 2,10 x 1,40 resgate, embalados individualmente	KIT	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME (12089)	RESGATE	0	49,4000	1
22	Imobilizador de cabeça resgate tipo head block infantil	UN	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME (12089)	MARIMAR	0	155,0000	1
23	Jogo de Tala aramada em EVA (4mm) com velcro, tamanhos: PP, P, M, G	JOG	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME (12089)	MARIMAR	0	46,5000	1
24	Tala de alumínio com espuma na parte interna Tamanho: Grande	UN	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME (12089)	MSO	0	1,1000	1
25	Tala de alumínio com espuma na parte interna Tamanho: Media	UN	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME (12089)	MSO	0	0,6000	1
26	Tala de alumínio com espuma na parte interna Tamanho: Pequena	UN	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME (12089)	MSO	0	0,3600	1
27	Tala de papelão tamanho Médio 50 x 20cm para resgate	KIT	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME (12089)	MARIMAR	0	16,0000	1
28	Tesoura ponta romba para resgate corta vestes	UN	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME (12089)	MARIMAR	0	25,9000	1
29	Válvula reguladora para Cilindro de Oxigênio.	CNU	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME (12089)	PROTEC	0	152,7000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA

Página: 2/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 3/2016		Data do Registro: 20/01/2016		Válido até: 20/01/2017			
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO AO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, PERTENCENTE À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA/SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
30	Eletrodo (Pás) para uso no desfibrilador externo automático	UN	ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME (12089)	INDUMED	0	1.650,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA

Página: 3/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 3/2016		Data do Registro: 20/01/2016		Válido até: 20/01/2017			
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO AO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, PERTENCENTE À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA/SC.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2016

PROCESSO Nº 65/2015

(12089) - ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME

Criciúma, 20 de Janeiro de 2016.

# Aviso de Retificação

## Pregão Presencial

### Governo Municipal de Criciúma

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/PMC/2016**

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de vigilância eletrônica monitorada, em instalações públicas do município de Criciúma/SC., é feita a seguinte retificação:

1) No Objeto do edital e anexos fica excluído a frase “ Compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, peças, equipamentos, máquinas e ferramentas normais e especiais necessárias”.

Mantém-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

Criciúma, 11 de Maio de 2016.

**OSMAR CORAL – PREGOEIRO**

---